Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 28 de novembro de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com recurso o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a presente abertura de crédito especial tem por finalidade viabilizar a correta execução orçamentária dos recursos financeiros destinados ao Município de Butiá, por meio da Portaria nº 1221/2025, emitida pela Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. Referida Portaria estabelece a transferência de recursos estaduais voltados ao fortalecimento das ações de saúde, com ênfase na implementação e qualificação da Rede Bem Cuidar (RBC), estratégia prioritária do Estado para ampliação da Atenção Primária, qualificação das equipes e melhoria dos indicadores de saúde da população gaúcha. A RBC promove um modelo de cuidado centrado no usuário, no acompanhamento contínuo e na integração das equipes, o que exige investimentos específicos em estrutura, processos de trabalho e apoio matricial.

O recurso destinado servira para promover a ampliação e reforma da Unidade da área de Saúde Cidade Baixa e medianeira. Entretanto, a dotação orçamentária originalmente prevista na Lei Orçamentária Anual não contempla rubrica adequada para o recebimento e execução dos valores provenientes da Portaria, impossibilitando o devido registro contábil e a aplicação regular dos recursos destinados à RBC e demais ações previstas. Dessa forma, a abertura de crédito especial torna-se imprescindível para criar dotação orçamentária própria, permitindo a correta alocação e execução dos recursos da Portaria nº 1221/2025, voltados ao fortalecimento da Rede Bem Cuidar e demais ações de saúde; assegurar o cumprimento da legislação financeira, garantindo transparência, legalidade e responsabilidade na execução dos recursos estaduais; viabilizar a qualificação da Atenção Primária, possibilitando investimentos em estrutura, capacitação e melhoria dos processos de cuidado conforme diretrizes da RBC; e ainda garantir agilidade e efetividade na aplicação dos Prefeitura Municipal de Butiá Pág.: 2 Termo de Abertura de Processo Digital Identificador: 9ade33fa-2c21-4ece-bb99-60ece6bd4033 recursos, assegurando que os valores destinados à melhoria da assistência em saúde sejam utilizados

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 28/11/2025 12:30:31
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/96ab para

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4562 /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 350.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 350.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 350.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Projeto 1.331 – Construção e Ampliações – Portarias SES nº 1221/2025 e 962/2025.....R$ 350.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 350.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 350.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025
Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 28/11/2025 11:42:35
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/0ZrHN para verificar a autenticidade.

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS

Gabinete

PORTARIA

PORTARIA SES N° 1221/2025

Altera o artigo primeiro e o anexo único da Portaria SES nº 962/2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros para Ampliação e Adequações de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando qualificar à Rede Bem Cuidar RS; para aumentar o valor total do repasse, incluir novos municípios beneficiários e retificar o valor destinado ao município de Ibiaçá. (PROA 25/2000-0126132-0).

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e:

Considerando a Portaria SES/RS Nº 400/2016, que viabiliza a transferência de repasses do Programa Avançar na Saúde na modalidade fundo a fundo aos municípios e hospitais públicos municipais contemplados,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o artigo primeiro e o anexo único da Portaria SES nº 962/2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros para Ampliação e Adequações de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando qualificar à Rede Bem Cuidar RS; para aumentar o valor total do repasse, incluir novos municípios beneficiários e retificar o valor destinado ao município de Ibiaçá.

Art. 2° O art. 1° da Portaria SES nº 962/2025, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1° - Autorizar o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no valor de R$ 15.071.665,88 (quinze milhões, setenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), proveniente do tesouro do Estado, para Ampliação e Adequações de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando qualificar à Rede Bem Cuidar RS, conforme Anexo Único dessa Portaria.

Art. 3° Alterar o Anexo Único da Portaria SES nº 962/2025 para inclusão de novos municípios, conforme o Anexo I desta portaria.

Art. 4° Alterar o Anexo Único da Portaria SES nº 962/2025 para retificar o valor destinado ao município de Ibiaçá, conforme o Anexo II desta portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,

Secretária da Saúde.

ANEXO I - PORTARIA Nº 1221/2025

Inclusões do Anexo Único da Portaria SES nº 962/2025.

ORD	Município	CRS	Nº PROA	Valor em R$
1	Butiá	1	25/2000-0079612-2	350.000,00

2	Camargo	6	25/2000-0079743-9	349.848,29
3	Glorinha	1	25/2000-0097688-0	185.938,90
4	Lagoão	6	25/2000-0080034-0	350.000,00
5	Nova Santa Rita	1	25/2000-0108453-3	200.000,00
			Total	1.435.787,19

ANEXO II - PORTARIA Nº 1221/2025

Alterações do Anexo Único da Portaria SES nº 962/2025.

ORD	Município	CRS	Nº PROA	Valor em R$
1	Ibiaçá	6	24/2000-0079960-1	155.596,02

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Secretária da Saúde
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
Fone: 5132885949

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 27 de novembro de 2025

Protocolo: **2025001350806**

Publicado a partir da página: **47**